

RESOLUÇÃO N.º 016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 12/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento, de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de um veículo tipo ônibus ou micro-ônibus adaptado, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

§1º. O valor será complemento de recurso de convênio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Fonte 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD-2.

§2º. A posse do bem será da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI